

Parecer técnico nº 27/2025

Conforme o Art. 16 da LRF 101/2000 a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Trata-se de pedido de impacto orçamentário-financeiro para os seguintes processos:

- Processo nº 495 Contratação de 01 motorista para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Processo nº 862 Contratação de 07 professores para a Secretaria Municipal de
- Processo nº 4190 Contratação de 01 Fonoaudióloga para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 3336 Contratação de 01 Técnico em Higiene Dental para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 838 Contratação de 02 Auxiliar de serviços para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 846 Contratação de 05 Preparador de Alimentos para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 877 Contratação de 01 Professor de 40 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- **Processo nº 3955 –** Contratação de 02 Preparador de Alimentos para a Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo.
- Processo nº 11570 Contratação de 01 Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- Processo nº 8679 Contratação de 01 Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- Processo nº 7243 Contratação de 01 Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Cultura, Industria, Comercio e Turismo.
- Processo nº 5260 Contratação de 01 Preparador de Alimentos para a Secretaria Municipal de Educação.



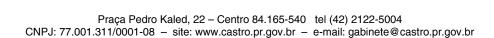


- Processo nº 3436 Contratação de 04 Motorista para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- Processo nº 9606 Contratação de 02 Motorista para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 7059 Contratação de 02 Engenheiros para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- Processo nº 10434 Contratação de 02 Auxiliar de Farmácia para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 843 Contratação de 04 Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 11242 Contratação de 01 Preparador de Alimentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 11043 Contratação de 05 Professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 11044 Contratação de 02 Professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 11075 Contratação de 15 Professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 11086 Contratação de 02 Professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 11155 Contratação de 16 Professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 11051 Contratação de 04 Professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 11116 Contratação de 11 Professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 11164 Contratação de 14 Professores 40 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- **Processo –** Projeto de Lei referente a estrutura administrativa.
- Processo nº 11165 Contratação de 17 Professores 40 horas para a Secretaria Municipal de Educação.





- Processo nº 14140 Contratação de 04 Psicólogos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Processo nº 14351 Contratação de 04 Agentes Administrativos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Processo nº 844 Contratação de 01 Agente Administrativo para a Secretaria
 Municipal de Educação.
- Processo nº 2196 Projeto de Lei para ampliação das vagas do cargo de auditor tributário para a Secretaria Municipal de Fazenda.
- Processo nº 17160 Contratação de 01 Nutricionista para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 16464 Contratação 02 Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 16445 Contratação de 01 Professor de Educação Física 20 horas para a Secretaria Municipal de Esporte.
- Processo nº 16465 Contratação de 01 Auxiliar de Farmácia para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 17527 Contratação de 01 Agente Administrativo para a Secretaria
 Municipal de Agricultura.
- Processo nº 18214 Contratação de 02 Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Governo.
- Processo nº 17110 Contratação de 01 Preparador de Alimentos para a Secretaria
 Municipal de Assistência Social.
- Processo nº 18550 Projeto de Lei para a ampliação de 55 cargos de agente administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 18554 Projeto de Lei para a ampliação de 20 cargos de auxiliar de farmácia para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 19393 Contratação de 02 Professores de Educação Física 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 19392 Contratação de 03 Professores de Educação Física 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 2373 Projeto de Lei que dispõe sobre os vencimentos dos





engenheiros, engenheiros de segurança do trabalho, agrônomos e arquitetos.

- Processo nº 20695 Projeto de Lei que regulamenta a carreira dos auditores de tributos municipais, do Município de Castro e dá outras providências;
- Processo nº 21284 Projeto de Lei Cria, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUNDECI) e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Castro, e dá outras providências.
- **Processo nº 18984 –** Projeto de Lei que dispõe sobre a carreira e os vencimentos dos contadores do Município de Castro.
- Processo nº 12150 Contratação de 01 Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Processo nº 21351 Projeto de Lei que dispõe sobre a carreira e os vencimentos dos administradores do Município de Castro.

Ressalta-se inicialmente que se trata de parecer opinativo, que não possui nenhum poder vinculante às autoridades examinadoras, apenas apresenta fundamentos para nortear os atos decisórios da administração e posterior parecer jurídico segundo a legalidade e demais preceitos imprescindíveis ao gestor.

Os dados utilizados para a elaboração do impacto orçamentário-financeiro são referentes à estimativa do período de janeiro a dezembro.

Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é a receita total menos a receita de capital, menos transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), menos transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF), menos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, CF – EC 120/2022).

- Receita projetada para o exercício de 2025: R\$ 479.743.481,63 (quatrocentos e setenta e nove milhões, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).
- Previsão da Receita para o exercício de 2026: R\$ 516.576.245,39 (quinhentos e





dezesseis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Previsão da Receita para o exercício de 2027: R\$ 536.718.312,50 (quinhentos e trinta e seis milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Despesa Bruta com Pessoal

A despesa bruta com pessoal é composta dos seguintes itens: Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas, Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF), Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34).

- Despesa projetada para o exercício de 2025: R\$ 201.759.726,28 (duzentos e um milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).
- Despesa projetada para o exercício de 2026: R\$ 213.658.787,68 (duzentos e treze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
- Despesa projetada para o exercício de 2027: R\$ 224.310.557,27 (duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF)

Considerando que as despesas não computadas são: as indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração, inativos e pensionistas com recursos vinculados, despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022), despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198 §§ 12 a 15.

Despesa projetada para o exercício de 2025: R\$ 4.109.605,88 (quatro milhões,





cento e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

- Despesa projetada total para o exercício de 2026: R\$ 1.729.450.53 (um milhão. setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).
- Despesa projetada para o exercício de 2027: R\$ 1.791.157,06 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Despesa Líquida com Pessoal

Corresponde ao valor da Despesa Bruta com Pessoal menos a Despesa não computada.

- Despesa Líquida projetada para o exercício de 2025: R\$ 197.768.750,74 (cento e noventa e sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).
- Despesa Líquida projetada para o exercício de 2026: R\$ 211.929.337,16 (duzentos e onze milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).
- Despesa Líquida projetada para o exercício de 2027: R\$ 222.519.400,22 (duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos).

Índice de Pessoal

Para cálculo do limite da despesa com pessoal é considerado o período de doze meses, sendo a despesa líquida dividida pela receita líquida.

• Índice de pessoal no período de julho de 2024 a junho de 2025: 41,87%.

Considerando:

Efetivando todas as contratações acima mencionadas e os projetos de lei, haverá um incremento mensal na despesa de R\$ 995.804.90 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos), informamos que nesses valores estão contabilizados todos os processos acima mencionados que não foi efetivada a sua contratação até a folha de junho.

A projeção do índice de pessoal para o período:





- Para o período de janeiro a dezembro de 2025: 41,22%.
- Para o período de janeiro a dezembro de 2026: 41,03%.
- Para o período de janeiro a dezembro de 2027: 41,46%.

Apesar do reajuste nos vencimentos dos engenheiros, que totalizou 73,4220581%, e do acréscimo de 28,25% aplicado aos auditores fiscais, contadores e administradores o índice de despesa com pessoal permanecerá abaixo do limite de alerta.

A criação dos cargos vinculados à Defesa Civil acarretará um impacto financeiro mensal de R\$ 23.354,62 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Informamos ainda, que a ampliação do cargo de auditor fiscal está considerada nesse impacto, pois, até a data de 30/06 o projeto de lei não havia sido aprovado pelo Legislativo. Dessa forma, o Município permanece dentro do limite de alerta previsto no inciso II do §1º do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), fixado em 48,60%.

Por fim, ressalta-se que este parecer possui natureza opinativa e não possui efeito vinculante quanto à atuação do Poder Público, conforme já explicitado.

Castro, 14 de julho de 2025.

Dulciléia Ana dos Reis Economista/Corecon nº 7708 Rodrigo Morais da Silva Secretário Municipal de Planejamento e Patrimônio